



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 031, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

***Estabelece horário de funcionamento das Repartições
Públicas Municipais, no dia 29 de março de 2018.***


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

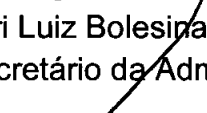
Art. 1º O horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, no dia 29 de março de 2018, em virtude do feriado da Semana Santa, será das **07 às 13 horas**, com exceção dos serviços considerados essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e Escolas ligadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DD